



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
RUA VENÂNCIO BORGES, 758 - CENTRO - PALMEIRAS - PI  
CNPJ 09.589.367/0001-67 Fax: (86) 3288-1195 Fone: (86) 3288-1120

**RESOLUÇÃO Nº 02 /2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010**

*Dispõe sobre a aplicação do Redutor na remuneração do Presidente da Câmara e Vereadores de acordo com o art. 3º da Lei n 013 de 30 de setembro de 2008, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que de acordo com o art. 3º da Lei 013/2008, e nos termos previsto na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Será aplicado um redutor no valor de R\$200,00(duzentos reais), na remuneração do Presidente da Câmara e Vereadores, ficando a remuneração no valor de R\$2.600,00(dois mil e seiscientos reais)

**Parágrafo único** – O referido redutor se dá em função da mudança Constitucional que reduziu de 8% para 7% os repasses para as Câmaras Municipais.

**Art. 3º** - Após 01 de janeiro de 2011, o Presidente da Câmara e os Vereadores Terão sua remuneração para o valor de R\$2.800,00(dois mil e oitocentos reais), caso haja o aumento do repasse do Legislativo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2010.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras – PI, 08 de fevereiro de 2010.

  
**Ver. Alberone Almeida Borges**  
Presidente

Esta Resolução foi promulgada, publicada e registrada aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010)

  
**Ver. Josivaldo Macedo Moura**  
1º Secretário